

DECRETO N° 3.869, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.074 de 08 de abril de 2015, destinado a suprir dotação do corrente exercício.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), aprovado pela Lei Municipal n.º 4.074, de 08 de abril de 2015, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(199) – 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – FNAS – IGD BOLSA FAMILIA.....R\$ 27.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome em igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de abril de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração